

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA



Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 477/2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023

Art. 1º – Ficam reservados recursos na Ação 15.451.156.1009 – RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO, com o objetivo de garantir a construção de acessos às praias de Natal por parte de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SEMOV
AÇÃO	15.451.156.1009 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO
OBJETIVO	CONSTRUÇÃO DE ACESSOS ÀS PRAIAS DA CIDADE PARA ATENDER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.
VALOR	300.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SEMOV
AÇÃO	15.451.156.1009 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO
VALOR	25.000.000,00

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022.


Júlia Arruda
Vereadora



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 477/2022
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023**

Reserva recursos para a construção de acessos às praias de Natal para atender pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, como parte da Ação 15.451.156.1009 – RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

Ignorando toda uma política mundial voltada à inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, a estas o Poder Público não tem oferecido as mínimas condições de acessibilidade, inclusive às praias. Com a presente emenda, pretendemos que, eliminadas as barreiras, sejam construídos nas praias natalenses acessos compatíveis com as necessidades das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 2022


Júlia Arruda
Vereadora